



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 437/2020/SGM

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Considerando a grave situação deflagrada pela propagação do coronavírus, a Mesa da Assembleia entendeu necessário adotar, em caráter emergencial, um conjunto de medidas preventivas com o objetivo de garantir a continuidade das atividades institucionais, preservando a saúde das pessoas que circulam pela Assembleia.

Algumas das principais medidas são:

- a permissão de acesso às dependências da Casa, incluindo os gabinetes parlamentares, apenas por parte de deputados e servidores;
- a concentração das atividades institucionais nas reuniões ordinárias e extraordinárias de Plenário e de comissões;
- a suspensão de todas as demais atividades que envolvam participação de público externo, incluindo, entre outros, os eventos institucionais e de homenagens, realizados dentro ou fora da Casa;
- a suspensão da participação de deputados e servidores em viagens a serviço para localidades onde houve infecção pelo coronavírus;
- a adoção de uma série de providências internas relativas à limpeza e às condições de trabalho de deputados e servidores.

Informo-lhe que a Deliberação nº 2.733/2020, que dispõe sobre esse assunto, segue anexa e será publicada no *Diário do Legislativo* em 14 de março.

Contamos com a compreensão e apoio de V. Exa. na implementação dessas medidas.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Agostinho Patrus.

Deputado Agostinho Patrus
Presidente